



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

ATA DA 148ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e onze, às 10 horas, na sala 536 do Edifício Sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES: Sob a Presidência do Dr. DANIEL JOSEF LERNER, os Conselheiros: Dra. MONIA SILVESTRIN, representante do Ministério da Cultura/MinC/IPHAN; Dra. ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, representante do Ministério do Meio Ambiente/MMA; Dr. PAULO ROBERTO GALVÃO DE CARVALHO, representante do Ministério Público Federal/MPF; Dra. TERESA DONATO LIPORACE, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor/IDEC; Dr. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA BAPTISTA, representante do Ministério da Saúde/ANVISA; e o Dr. NELSON CAMPOS, Secretário-Executivo do CFDD. **JUSTIFICARAM AUSÊNCIAS:** Dra. VANESCA BUZELATO PRESTES, representante do Instituto "O Direito Por Um Planeta Verde"; Dr. RICARDO MOURA DE ARAÚJO FARIA e Dra. THALIA LACERDA DE AZEVEDO, representantes do Ministério da Fazenda/MF; Dr. WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA e o Dr. MARCUS DA COSTA FERREIRA, representantes do Instituto Brasileiro de Políticas e Direito do Consumidor – BRASILCON; Dr. ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS e Dra. MARIANA BOABAID DALCANALE ROSA, representantes do Conselho Administrativo de Defesa Econômica/CADE; e o Dr. NELSON CAMPOS, Secretário-Executivo do CFDD. O presidente do Conselho, Dr. Daniel Josef Lerner, agradeceu a presença de todos e deu início à discussão dos assuntos em pauta. **Item 1º** Aprovação da Ata 147ª da Reunião da Ordinária. A Ata foi aprovada por unanimidade. **Item 2º** O presidente do CFDD informou sobre a nova situação do CFDD com a aprovação do PL nº 3937/2004, que criou o Novo CADE. O Presidente propôs ao plenário a discussão da melhor forma de conduzir a inserção do CFDD em outra estrutura do Ministério da Justiça, uma vez que após o decurso do período de "vacatio legis" do PL nº 3937/2004, não mais existirá a Secretaria de Direito Econômico. Os Conselheiros, por unanimidade, entenderam que o CFDD deve integra-se na estrutura da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça ou ao Gabinete do Ministro. Entenderam não ser adequado manter o CFDD inserido em uma eventual secretaria nacional que trate apenas de Direito do Consumidor, uma vez que o Conselho tem atribuições temáticas mais abrangentes. Por outro lado, discutiu-se a necessidade de uma eventual reforma legislativa de modo a prever a nova posição do CFDD no Ministério, uma vez que é a própria Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995 que dispõe sobre a competência da SDE para desempenhar as funções da secretaria executiva do Conselho. Outro ponto discutido foi a necessidade de contemplar a manutenção e ampliação da estrutura administrativa do CFDD nesse novo desenho institucional. Com relação a isso, considerou-se que num primeiro momento, não há risco da redução de cargos ou funções e que a vinculação a uma estrutura mais central do Ministério da Justiça, como a Secretaria-Executiva, tende a favorecer uma maior visibilidade do CFDD, tanto para o fortalecimento de sua estrutura administrativa, como para ampliação de seu orçamento anual. Discutiu-se acerca do contexto político no Governo Federal que, para muito além da Portaria nº 458, do Ministério da Justiça, tem adotado novos e mais rigorosos procedimentos para conveniamento com entidade, da sociedade civil, quando se discutiu, entre outros pontos, o Decreto nº 7.592, de 28/10/2011. Além dos assuntos discutidos nas reuniões anteriores, foi sugerido que se organizasse um seminário ainda no primeiro semestre de 2012, para esclarecimento sobre Direitos Difusos, um chamamento público. **Item 3º** - Quadro Demonstrativo dos Valores Recolhidos do FDD no mês de janeiro a 31 de outubro de 2011, de acordo com os códigos de recolhimento. O Secretário-Executivo leu os valores recolhidos na conta do FDD: Código 001 – Condenações Judiciais – Meio Ambiente – R\$

ENVIADO A PUBLICAÇÃO
Em 06/12/2011 - 14h00

3.444.773,02 (três milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e dois centavos).002 - Condenações Judiciais – Consumidor – R\$ 91.464,00 (noventa e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais); código - 003 – Condenações Judiciais – Bens e Direitos de Valor Artístico: R\$ 11.693,26 (onze mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos); Código; 004 – Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo – R\$ 4.589.252,00 (quatro milhões quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais);_Código 005 - Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) – 1.219,19 (mil duzentos e dezenove reais e dezenove centavos); Código 006 – Multas – Código de Defesa do Consumidor – CDC – R\$ 38.654,61 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos); Código 007 - Indenizações – Código de Defesa do Consumidor – CDC - Consumidor – 632.635,09 (seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e nove centavos), 008 -Condenações Judiciais – mercado mobiliário – Não houve recolhimento; Código 009 – Condenações Judiciais – Infração à Ordem Econômica – R\$ 19.856,695,90_ dezenove milhões oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) - Outras Receitas – sorteios e Instituições Filantrópicas - R\$ 24.495,81 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos); Outras Receitas – Doações – R\$ 46.237,90 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos); Depósitos Judiciais – não houve recolhimento; Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício – não houve recolhimento; Devolução de Saldo de Convênios de Exercícios Anteriores – R\$ 439.196,96 (quatrocentos e trinta e nove mil cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos); Restituição de Receita Depositada Indevidamente na conta do CFDD – não houve restituição. Obtendo uma arrecadação total no valor de R\$ 29.196.389,88 (vinte e nove milhões cento e noventa e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Quadro de Extrato da Conta do FDD. **Item 4º - Deliberação sobre Projetos: 4.1 - Interessado:** Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná/PR (08012.009332/2011-93); Projeto: “Avaliar os Impactos do Novo Código Florestal nas Emissões de Gases de Efeito Estufa Por Mudanças no Uso da Terra Florestas na Bacia do Rio Iguaçu”; Conselheira-Relatora: Dra. Ana Beatriz de Oliveira, representante do Ministério do Meio Ambiente/MMA. Decisão do CFDD: Convertido em Diligências. **4.2 – Interessado:** Secretaria de Estado de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS (08012.009332/2011-93). Projeto: “Fortalecimento da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Mato Grosso do Sul”, Conselheira-Relatora: Dra. Vanêscia Buzelato Prestes, representante do Instituto “O Direito Por Um Planeta Verde”. Decisão do CFDD: Retirado de Pauta. **4.3 – Interessado:** Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente/CE (08012.009341/2011-84). Projeto: “Fomentar Ações com Vistas a Redução e Potencial Compensação das Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE’s)”. Conselheiro – Relator: Dr. Fernando José de Oliveira Baptista, representante do Ministério da Saúde/ANVISA. Decisão do CFDD: Convertido em Diligências. **4.4 – Interessado:** Secretaria de Estado de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS (08012.009332/2011-93). Projeto: Fortalecimento da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Mato Grosso do Sul”. Conselheira-Relatora: Dra. Vanêscia Buzelato Prestes, representante do Instituto “O Direito Por Um Planeta Verde”. Decisão do CFDD: Retirado de Pauta. **4.5 – Interessado:** Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos/SP (08012.009338/2011-61). Projeto: “Fortalecer a Defesa Civil” Conselheiro-Relator: Dr. Walter José Faiad de Moura, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direitos do Consumidor/BRASILCOM. Decisão do CFDD: Retirado de pauta. **4.6 – interessado:** Centro de Desenvolvimento Agroecológico Sabiá/PE (08012.009335/2011-27), Projeto: Fomento à Alternativas de Adaptação e Mitigação dos Efeitos das Mudanças Climáticas a Partir do Apoio à Agricultura Familiar de Baixo Carbono”; Conselheira-Relatora: Dra. Thalia Lacerda de Azevedo, representante do Ministério da Fazenda/MF. Decisão do CFDD: Aprovado com restrições. **Item 05 –** Data da próxima reunião do CFDD. A próxima reunião ordinária do CFDD está prevista para o dia 26 de janeiro de 2012, no Edifício Sede sala 304, do Ministério da Justiça. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrada a presente Ata.

DANIEL JOSEF LERNER
Presidente do CFDD

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/02/2012 11:29:50
Origem: Secretaria de Direito Econômico
Operador: Gracivaldo José Ventura de Sousa
Ofício: 1914972
Data prevista de publicação: 07/02/2012
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4533210	ATA148-CFDD.rtf	44,00	
	Total da matéria	44,00	R\$ 1.336,28
TOTAL DO OFICIO		44,00	R\$ 1.336,28